



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.442 /

"DENOMINA AVENIDA VEREADOR REYNALDO FIGUEIREDO BASTOS, A ANTIGA ESTRADA POÇOS/CAMPESTRE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EUU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Avenida Vereador Reynaldo Figueiredo Bastos, a antiga estrada Poços/Campestre, que dá acesso ao Parque Primavera, com início na Avenida Presidente Wenceslau Braz e término no trevo de acesso do Parque Primavera I, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 847, de 27/10/93.